



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.**

*of. Scarpel*

*1444/96  
m. 101  
b. 20*

*02*  
12 Jul 1996  
019490  
019490

**PROC. Nº PEDIDO DE FALÊNCIA**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF e agência nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0175-90, com endereço na Avenida Dr. Néilson D'Ávila, nº 149, centro, vem, respeitosamente, por um de seus advogados que esta subscreve (mandato incluso - doc. 01), com fulcro no artigo 1º do DL 7661/45 e alterações posteriores, **REQUERER** a

**FALÊNCIA**

de **CERÂMICA WEISS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF sob nº 60.188.984/0001-08, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 747, em São José dos Campos; pelas razões de fato e de direito a seguir.

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de **COMPRADOR DE MOEDA ESTRANGEIRA**, firmou com a empresa **CERÂMICA WEISS S.A.**, na qualidade de **VENDEDORA DE MOEDA ESTRANGEIRA**, o **CONTRATO DE CÂMBIO - EXPOZITIVA** (CCP) nº 005049 (doc. 02) e o respectivo **ADIANTAMENTO POR CONTA DO PREÇO DE MOEDA ESTRANGEIRA** (doc. 03), em 19.04.89, no valor de **US\$ 15.000,00** (quinze mil dólares americanos), cujo valor

*6*

PROCESSO: 001444/96 DATA: 12/07/96 AS 18:20 PROTOCOLO: 96/019490  
GRUPO: 1-CIVEL VARA: TERCEIRA (CIVEL)  
R\$ 19.013,80 FORO: SAO JOSE DO CAMPOS \*VIN\*  
ACAO : FALENCIA

REQTE : BANCO DO BRASIL SA

3333  
33 33  
33

REQDO : CERAMICA WEISS SA

333  
33

DVOG : NILDA LEIDE DOURADOR

3333  
(CIVEL)





032

correspondia, à época, à importância de Cz\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco cruzados novos), para ser liquidado inicialmente em 17.08.89, o que não ocorreu, tendo sido repactuada a data de vencimento conforme **ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CÂMBIO**, ora juntada (docs. 04).

Não ocorrendo o pagamento na data aprazada, o **CONTRATO** e sua **ALTERAÇÃO** foram encaminhados para **PROTESTO**, para ser tirado pelo valor de US\$ 4.807,95, correspondente, à época, à importância de Cr\$ 528.926,06, em 22.08.90 (doc. 05), sendo **SUSTADO O PROTESTO** através de **LIMINAR** concedida nos autos de **AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**, proc. 739/90, que teve curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca (doc. 06).

Com a **IMPROCEDÊNCIA** da **AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL** (doc. 07), o referido contrato foi protestado em 03.07.95, conforme **CERTIDÃO** do Cartório de Protesto de S. J. Campos, ora juntada (doc. 08).

A referida dívida, atualizada até 10.07.96, é de **R\$ 19.013,80 (dezenove mil, treze reais e oitenta centavos)** (doc. 09).

O **BANCO DO BRASIL S.A.** é credor da empresa **CERÂMICA WEISS S.A.**, em decorrência do **CONTRATO DE CÂMBIO - EXPORTAÇÃO n° 05049** e sua **ALTERAÇÃO** (doc. 02 "usque" 03), firmado em 19.04.89, vencido em 17.08.89, prorrogado até 11.04.90, no valor de US\$ 15.000,00, protestado em 03.07.95, nos termos do estabelecido pelo art. 11, do DL 7661/45, não pago até a presente data.

A ré é comerciante, conforme determina o artigo 1º, do DL 7661/45 e cópia do **ESTATUTO SOCIAL** registrado na JUCESP (doc. 10).

Deixou a ré de pagar o título de crédito, líquido e certo, quando instada a fazê-lo através do **CARTÓRIO DE PROTESTO** (doc. 05), via **AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO** (doc. 06) e **AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL** (doc. 07), ambas julgadas **IMPROCEDENTES**.



04  
3

O título de crédito está devidamente protestado (08), conforme determina o art. 75, "caput", da Lei 4.728/65 e artigo 11 do DL 7661/45.

### **ISTO POSTO, R E Q U E R**

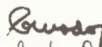
a) a CITAÇÃO da requerida, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a **DEFESA** que tiver e **DEPOSITAR**, querendo, o valor da dívida reclamada, que em 10.07.96, é de **R\$ 19.013,80 (dezenove mil, treze reais e oitenta centavos)** (doc. 09), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, único meio legal de elidir o presente PEDIDO, sob pena de não o fazendo ter a sua **FALÊNCIA** decretada na forma da lei;

b) que V. Ex<sup>a</sup> digne-se de conceder ao Sr. Oficial de Justiça a faculdade prevista no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

Protesta o autor pela produção de todos os meios de provas em direito admitidas, para comprovação do seu crédito, caso sejam necessárias, que ficam desde já requeridas.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 19.013,80**.

S. J. Campos, 10 de julho de 1996.

  
Nilda Leide Dourador  
OAB 100.751

**DOCUMENTOS APENSADOS À PETIÇÃO INICIAL:**

- 1) doc. 01 - procurações; GARE;
- 2) doc. 02 - CONTRATO DE CÂMBIO - EXPORTAÇÃO - CCP - 05049;
- 3) doc. 03 - ADIANTAMENTO POR CONTA DE MOEDA ESTRANGEIRA;
- 4) doc. 04 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CÂMBIO
- 5) doc. 05 - exped. SECAM 373/90, de 22.08.90, destinado ao Cartório de Protesto de SJC e protocolo nº 243-2, de 29.08.90, do Cartório de Protesto de SJC;
- 6) doc. 06 - petição inicial da AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, proc. 739/90, 1ª Vara Cível de S.J.Campos;
- 7) doc. 07 - petição inicial/sentença da AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, proc. 458/91, mesma Vara;
- 8) doc. 08 - CERTIDÃO do Cartório de Protesto de S.J.Campos, sobre protesto lavrado em 03.7.95;
- 9) doc. 09 - demonstrativo da dívida, de 10.07.96, no valor de R\$ 19.013,80;
- 10) cópia do ESTATUTO SOCIAL, registrado junto à JUCESP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL  
- DEMAIS RECEITAS -**

**GARE**

**DR**

01 MICROFILME (M.O. SREENCHER)

15	NOME DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL S.A.			
16	ENDEREÇO		
Av. Dr. Nelson D'Ávila, Nº 149, centro			
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
	São José dos Campos	SP	
18	TRIBUTOS / RECEITA		19 CAE
CUSTAS INICIAIS			
VL. CAUSA - R\$ 19.013,80			
20	FLACA DO VEÍCULO		
21	OBSERVAÇÕES		
PEDIDO DE FALÊNCIA			
BB x Cerâmica Weiss S.A.			

02	DATA DE VENCIMENTO	12	07	96
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	230-6		
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	00.000.000/0175-90		
05	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
06	Nº AIMA			
07	VALOR DA RECEITA (INCLUI JUROS DE MORA)	190,13		
08	JUROS DE MORA			
09	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Federal ou Estadual)			
10	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
11	VALOR TOTAL	190,13		

Thales Craves de Moraes

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BB 0175030071 120796

190.13RB12158





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GARE**  
**DR**

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02 DATA DE VENCIMENTO **12** / **07** / **96**

03 CÓDIGO DE REGISTRO (Y VERSO) **304-9**

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO

05 **00.000.000/0175-90**

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA

07

08 Nº AIMA

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) **2,24**

10 JUROS DE MORA

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)

12

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

14 VALOR TOTAL **2,24**

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL  
**BANCO DO BRASIL SA.**

03 ENDEREÇO  
**Av. Dr. Néelson D'Ávila, nº 149, centro**

04 MUNICÍPIO **São José dos Campos** UF **SP** 17 TELEFONE

05 TRIBUTOS / RECEITAS

19 CAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES  
**PEDIDO DE FALÊNCIA - BB x Cerâmica Weiss S.A.**

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BB 0175030070 120796 **2,24RB12158**

Av. Joaquim M. Figueiredo, 1-1211 - Distr. Ind. Bauru, SP  
 CUFOR - PROC. 0807-2868/91 - PORTARIA CA 7 N.º 2/94

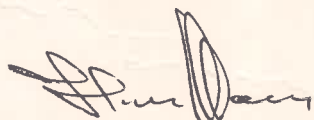
Thales O. ...  
 ...

08

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos Drs. Aloísio Antônio Veiga de Mello, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 122.175-A e CPF nº 505.937.907-82, Catarina Elena de Sá Godinho, brasileira, separada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 104.667 e CPF nº 339.202.148-20, Nilda Leide Dourador, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 100.751 e CPF nº 804.044.308-30, Samis Antônio de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 115.698 e CPF nº 294.820.381-34 e Sandro Roberto dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 119.200 e CPF nº 403.327.211-91, todos com escritório à Av. Dr. Néilson D'ávila, 149, centro, São José dos Campos (SP), os poderes que me foram conferidos pelo Dr. José Delfino Lisboa Barbante, para representar o Banco do Brasil S.A., em procuração lavrada por instrumento particular de 10.06.96, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP, sob o nº 115.097, em 18.06.96, cuja certidão acompanha este substabelecimento especialmente para

São José dos Campos (SP), 20 de Junho de 1996.



Dr. Thales Chaves de Moraes  
Advogado - OAB-SP 27.505  
CPF - 067.708.948-15

3º Serv. Notarial

TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Dr. Rubião Junior, 106 F: (321-70-88)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:  
THALES CHAVES DE MORAES  
São José dos Campos - SP, 21 DE JUNHO DE 1996 662:32

VERA LUCIA DE PAULA (Escriv. Autorizado)

Cada Firma e Proc. Dadas R\$ 0,76 Selos pagos por Verba





**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

09

Substabeleço, com reserva de iguais, ao Dr. THALES CHAVES DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 27.505, e CPF 067.708.948-15, Chefe do Núcleo Jurídico - NUJUR SAO JOSÉ DOS CAMPOS (SP), com escritório à Av. Dr. Nelson D'Avila, nº 149 - São José dos Campos (SP), os poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., em procuração lavrada por instrumento particular de 06.05.76 e substabelecimento de mesma data, devidamente registrados no 3º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo - Capital, sob nºs 4.592.846 e 4.592.847, em 14.05.96, cópias anexas.

São Paulo (SP), 10 de junho de 1996.



*João Delgado Lisboa Barbanite*  
Dr. JOSE DELFINO LISBOA BARBANITE  
OAB/SP 33.564

TÍTULOS E DOCUMENTOS

18 JUN 96 115097-9

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
João Batista de Oliveira Filho  
Escrivente

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
S.J.Campos S.P.  
Guido Castro Santos  
- Oficial -  
Total Pago R\$ 2,46

— CERTIDAO — 180 - 5

CERTIFIÇO ser esta xerocópia reprodução autêntica  
do original existente no Cartório de Titulos e Documentos

S. José dos Campos, 20 Junho, 1976

[Handwritten Signature]

TITULOS E DOCUMENTOS  
S.J. Campos S.P.  
Guilherme Castro Santos  
- Oficial -  
Total Pago R\$ 264